



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA**

**E D I T A L Nº 2/2021, 29 de outubro de 2021**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES  
APTOS A EXERCER FUNÇÃO DE TUTORES PRESENCIAIS NOS POLOS DA UNIVERSIDADE  
ABERTA DO BRASIL, NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

O CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA, no uso das atribuições legais e em parceria com o Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), instituído pelo Ministério da Educação/MEC, de acordo com a Lei n.º 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, Instrução Normativa CAPES n.º 2, de 19 de abril de 2017, Portaria MEC/CAPES n.º 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES n.º 15, de 23 de janeiro de 2017, Portaria CAPES n.º 139, de 13 de julho de 2017, Portaria CAPES n.º 102, de 10 de maio de 2019 e Portaria UFS n.º 616, de 20 de maio de 2021, tornam públicas as normas do Processo Seletivo Simplificado para Credenciamento de Professores Aptos a Exercer Função de Tutores Presenciais nos Polos de Apoio Presencial da UAB, no âmbito da Universidade Federal de Sergipe (UFS).

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado para Credenciamento de Professores Aptos a Exercer Função de Tutores Presenciais nos polos da UAB/UFS, regido por este Edital, será realizado pelo Centro de Educação Superior a Distância (CESAD), em parceria com a Coordenação Geral da UAB/UFS.

1.2 Uma Comissão específica, composta por cinco professores indicados no **Anexo VI**, conduzirá o processo regulamentado por este Edital.

1.2.1 Fica mantida a comissão de seleção do **E D I T A L n.º 1/2021**, de 17 de julho de 2021, aprovada em reunião do Conselho do Centro de Educação Superior a Distância (Concesad), conforme Anexo VI deste Edital.

**2 - DAS VAGAS**

2.1 **O presente Edital visa**, dentro do prazo de vigência, estabelecer uma relação nominal de tutores credenciados, que podem ser consultados para atuar em cada semestre pela Coordenação Geral UAB, observados os critérios da conveniência e oportunidade, para assumir função de Tutores Presenciais nos polos da UAB/UFS;

2.2 O total de vagas de Tutores Presenciais a ser cadastrado no Sistema Geral de Gestão (SGB), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), para atuar em cada semestre, será autorizado pela Coordenação Geral UAB;

2.3 A cada período letivo poderão ser preenchidas três vagas de tutores nos seguintes turnos e Polos de Apoio Presencial da UAB: Japarutuba (Matutino e Vespertino), Nossa Senhora das Dores (Matutino e Vespertino), Nossa Senhora da Glória (Vespertino), São Domingos (Matutino);

2.4 Uma vaga acima do limite estabelecido no item 2.3 deste Edital é garantida para portador de deficiência;

2.4.1 As deficiências consideradas são categorizadas no Artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99, assim como nas alterações previstas no Decreto Federal n.º 5.296/04, e nos termos da Súmula n.º 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

2.4.2 O candidato optará, no ato da inscrição *online*, entre as vagas reservadas a pessoas com deficiências OU ampla concorrência.

2.4.3 O candidato indicará, na mensagem eletrônica de inscrição, prevista no item 4.1 deste

Edital, o código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID) e informará as condições especiais das quais necessita para cada etapa deste Processo Seletivo Simplificado para Tutoria Presencial, caso seja selecionado para o exercício do tutorial presencial nos respectivos Polo de Apoio Presencial.

2.4.4 O candidato anexará cópia de laudo, na mensagem eletrônica de inscrição prevista no item 4.1 deste Edital, que deve atestar a espécie, grau e nível de deficiência, com expressa referência ao CID.

2.4.5 Em referência às inscrições e demais etapas do Processo Seletivo Simplificado para Tutoria Presencial, e respeitadas as condições especiais previstas no Decreto Federal n.º 3.298/99, particularmente no Artigo 40, as pessoas com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

### 3 - DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DA TUTORIA PRESENCIAL

3.1 Poderão concorrer às vagas ofertadas neste Processo Seletivo, SOMENTE os candidatos que possuam os seguintes requisitos:

3.1.1 Graduação.

3.1.2 Experiência docente mínima de um ano no magistério básico ou superior.

3.1.3 Conhecimentos básicos de informática (*Windows Office: Word, Excel* e editores similares, além dos navegadores *Web*);

3.1.4 Nacionalidade brasileira ou, se estrangeiro, ser portador de visto temporário ou permanente, estar em dia com as obrigações eleitorais e, no caso do sexo masculino, com o serviço militar.

3.1.5 Disponibilidade de vinte horas semanais para o exercício da função tutorial, conforme Instrução Normativa Cesad/UFS n.º 001/2014, de 9 de janeiro de 2014 e Instrução Normativa Complementar Cesad/UFS n.º 1/2015, de 26 de outubro de 2015 (disponível em <https://sitecesad.ufs.br/>) e outros regulamentos em vigor, considerada a seguinte distribuição:

3.1.5.1 Turno matutino: 8h às 12h;

3.1.5.2 Turno vespertino: 13h às 17h;

### 4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 Conforme cronograma apresentado no **Anexo I** deste Edital, as inscrições serão realizadas no período de **22/11/2021 a 28/11/2021**.

4.2 As inscrições serão realizadas pelo e-mail: [selecao.cesad2021@gmail.com](mailto:selecao.cesad2021@gmail.com), devendo os candidatos preencher também o formulário Google: <https://forms.gle/juhDuVaSsVRFVegv6>

4.3 Os candidatos indicarão, no corpo da mensagem da inscrição, apenas UM POLO e UM TURNO nos quais deseja exercer a função, eventualmente, de tutoria presencial.

4.4 Os candidatos devem enviar os seguintes documentos digitalizados **em arquivo único, formato pdf**, para o e-mail: [selecao.cesad2021@gmail.com](mailto:selecao.cesad2021@gmail.com), aos cuidados da Comissão de Seleção do Processo Simplificado para TUTORES PRESENCIAIS DOS POLOS DA UAB/UFS: a) Diploma da Graduação; b) Comprovante de Experiência Docente, mínimo de um ano no magistério básico ou superior; c) Declaração Expressa de Disponibilidade de Horário, segundo modelo do **Anexo III** deste Edital; d) Declaração de Conhecimentos Básicos de Informática (*Windows Office: Word, Excel* e editores similares, além dos navegadores *Web*), conforme modelo do **Anexo IV** deste Edital; e) em caso de pessoa portadora de deficiência, laudo médico que ateste a espécie, grau e nível de deficiência, com expressa referência ao CID; f) Currículo Lattes, comprovado, em formato *PDF* e com todas as páginas numeradas, incluídas as páginas referentes à documentação.

4.4.1 Documentos ilegíveis ou corrompidos implicarão indeferimento da inscrição.

4.4.2 A última data de atualização deve estar expressa no Currículo Lattes, conforme consta na Plataforma Lattes (CNPq), a partir de **29 DE OUTUBRO DE 2021**.

4.4.2.1 A data da impressão do Currículo Lattes não será considerada para cumprimento desse item, ainda que o documento tenha sido exportado da Plataforma Lattes.

4.4.2.2 Observado o período oportunizado para inscrições dos candidatos, eventuais períodos de indisponibilidade da Plataforma Lattes (CNPq) não serão considerados como justificativa para a entrega de Currículo Lattes desatualizado.

4.4.3 Serão anexadas somente cópias simples (sem autenticação) dos títulos necessários à comprovação dos itens que pontuam, indicados no **Anexo II** deste Edital, OBRIGATORIAMENTE, conforme ordem do Currículo Lattes. O não cumprimento deste item poderá desclassificar o candidato.

4.4.3.1 Os documentos referidos nas alternativas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” (nesse último caso, somente quando couber), do item 4.3 deste Edital, devem compor o Currículo Lattes, embora o precedam na ordem de apresentação, como páginas 1, 2, 3 e 4.

4.5 Para efeito de inscrição, será considerada somente **A PRIMEIRA mensagem eletrônica enviada para o e-mail selecao.cesad2021@gmail.com, COM ANEXO**, ficando invalidados quaisquer contatos e documentos enviados posteriormente.

4.6 Serão indeferidas, automaticamente, as solicitações enviadas por quaisquer outras vias distintas da apresentada no item 4.2 do presente Edital.

## 5 - DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

5.1 O Processo Seletivo será desenvolvido em 2 (duas) etapas: 1ª etapa - Homologação das Inscrições (eliminatória); 2ª etapa - Análise do Currículo Lattes (classificatória).

5.2 Os candidatos com suas inscrições homologadas estarão habilitados a participar da 2ª etapa – Análise do Currículo Lattes.

5.2.1 A Comissão de Seleção publicará a relação das inscrições homologadas em <https://sitecesad.ufs.br/>, obedecido o prazo determinado no cronograma do **Anexo I** deste Edital.

## 6 - DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

6.1 A homologação das inscrições fica condicionada à entrega da documentação e atendimento pelo(a) candidato(a) das exigências do item 4.4 deste Edital.

6.2 A análise do Currículo Lattes será baseada no quadro de pontos do **Anexo II** deste Edital e nos seguintes critérios:

6.1.1 Somente informações documentalmente comprovadas dos últimos 05 (cinco) anos serão validadas, na análise dos itens 2, 3 e 4;

6.1.1.1 Os últimos 05 (cinco) anos serão contados a partir da data de publicação deste Edital;

6.1.2 Na análise do item 1, prevalecerá a maior “titulação” do candidato;

6.1.3 Os seguintes documentos serão aceitos para fins de comprovação da titulação:

6.1.3.1 Item 1 – “Formação Acadêmica” – “Cursos concluídos”: declarações de conclusão dos cursos ou diplomas. Títulos obtidos no exterior requerem, necessariamente, revalidação e/ou reconhecimento por universidades públicas brasileiras, nos termos do Art. 48 da Lei 9.394/1996. Portanto, não serão aceitas atas, certidões, declarações, atestados, comunicações ou ofícios de defesas estrangeiras.

6.1.3.2 Item 2 - “Experiência Profissional”: será considerada a pontuação de apenas UM dos vínculos do candidato, no mesmo período/ano letivo de atuação docente.

6.1.3.3 Para fins de comprovação da experiência docente, serão aceitos contratos de trabalho, Carteira de Trabalho, contracheques ou declarações, desde que o comprovante indique o período de atuação, bem como o título dos componentes curriculares ministrados e/ou dos cursos de atuação.

6.1.3.4 A experiência em tutoria não será considerada para efeito de comprovação da experiência mínima de um ano no magistério do ensino básico OU superior.

6.1.3.5 Item 5 – “Atividades Científicas” – “comunicações”: certificado ou declaração do evento.

## 7 - DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os candidatos às vagas disponíveis para Tutoria Presencial serão classificados de acordo com a maior pontuação obtida, considerada a soma dos pontos resultante da análise do Currículo Lattes.

7.2 Serão credenciados todos os candidatos classificados.

7.3 Serão desclassificados os candidatos com pontuação zerada após análise do Currículo Lattes.

## 8 - DO RESULTADO

8.1 A Comissão de Seleção informará à Direção Geral do Cesad e à Coordenação Geral da UAB, Sergipe, via memorando eletrônico, o Resultado Provisório e o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Credenciamento de Professores Aptos a Exercer Função de Tutores Presenciais nos Polos de Apoio Presencial da UAB, no âmbito da Universidade Federal de Sergipe (UFS).

8.2 A Comissão de Seleção divulgará um Resultado Provisório e um Resultado Final em <https://sitecesad.ufs.br/>, com os nomes dos candidatos classificados, segundo os prazos e etapas estabelecidos no cronograma apresentado no **Anexo I** deste Edital.

8.3 Os resultados terão lista nominal dos candidatos e pontuação total, por ordem decrescente de classificação, que poderão vir a ser consultados pela Coordenador Geral da UAB, Sergipe, observados os critérios da conveniência e oportunidade, para assumir função de Tutores Presenciais nos Polos da UAB/UFS.

8.4 Os casos de paridade na classificação final serão resolvidos mediante observação da sequência de critérios apresentada abaixo:

8.4.1 Maior tempo de experiência profissional; e

8.4.2 Idade superior entre os classificados do certame.

## 9 - DOS RECURSOS

9.1 Os candidatos poderão interpor recurso, seja por mérito ou por vício de forma, contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado para Credenciamento de Professores Aptos a Exercer função de Tutores Presenciais da UAB/UFS, no prazo estabelecido no cronograma apresentado no **Anexo I** deste Edital.

9.2 Os recursos serão protocolizados mediante preenchimento e envio do formulário disponível no **Anexo III** deste Edital para a Comissão de Seleção via e-mail: **selecao.cesad2021@gmail.com**.

9.3 Os recursos serão julgados até o prazo máximo estabelecido no **Anexo I** deste Edital e não exercerão efeito suspensivo no Processo Seletivo Simplificado para Credenciamento de Professores Aptos a Exercer Função de Tutores Presenciais nos Polos de Apoio Presencial da UAB, no âmbito da Universidade Federal de Sergipe (UFS).

9.4 Não serão aceitos recursos impressos, bem como recursos extemporâneos.

9.5 Não serão aceitos recursos inconsistentes do ponto de vista das exigências e especificações estabelecidas neste Edital, ou em outros editais que vierem a ser publicados a partir deste.

9.6 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recurso.

9.7 As respostas dos recursos serão enviadas para o e-mail informado pelos candidatos.

## 10 - DO CREDENCIAMENTO E CADASTRO NO SISTEMA DE GESTÃO DE BOLSAS (SGB) DA CAPES

10.1 A Coordenação Geral UAB consultará os tutores credenciados acerca do interesse em assumir a Tutoria Presencial nos Polos da UAB/UFS, considerando:

10.1.1 Ordem de classificação final deste Processo Seletivo.

10.1.2 A classificação dos candidatos não implicará obrigatoriedade de atuação no Programa UAB/UFS.

10.2 Cabe à administração pública cadastrar os candidatos credenciados de acordo com as necessidades dos cursos a distância e disponibilidade de recursos.

10.2.1 O cadastro dos candidatos credenciados e consultados está condicionada à frequência do primeiro dia do Curso de Tutoria, para a qual os ausentes ficam sujeitos à SUBSTITUIÇÃO imediata pelos candidatos subsequentes da lista de classificação final.

10.2.2 A capacitação dos Tutores Presenciais será virtual, ou presencial, conforme permitirem as condições atuais de saúde pública e os protocolos de segurança sanitária da UFS durante a pandemia de Sars-Cov-2.

10.2.3 O Curso de Tutoria terá início em data, local e horário a serem informados por e-mail no ato da

convocação, a ocorrer posteriormente à publicação do Resultado Final.

10.3 Dentro do prazo de vigência deste Edital, respeitado o limite das vagas disponíveis semestralmente, as regras de classificação e credenciamento deste Edital, a Coordenação Geral UAB poderá consultar os tutores credenciados para polos distintos, na falta de candidatos credenciados para ocupar eventuais vagas remanescentes deste Processo Seletivo.

10.4 Dentro do prazo de vigência deste Edital, respeitado o limite das vagas disponíveis semestralmente, o CESAD/UFS informará à CAPES a relação dos candidatos classificados e necessários para cadastro no SGB como “bolsistas” sem vínculos empregatícios, por se tratar neste Edital de autorização e concessão de bolsas de estudo e pesquisa.

10.4 O cadastro dos Tutores Presenciais no SGB/CAPES será realizado conforme as exigências específicas desse sistema, ficando condicionado ainda à comprovação de todos os requisitos exigidos para o exercício da função, apresentados neste Edital.

10.5 Os documentos dos Tutores Presenciais cadastrados no SGB/CAPES devem ser enviados para o e-mail da Diretoria Administrativa e Financeira do CESAD (daf.cesad@academico.ufs.br), quando confirmada participação no Programa UAB/UFS e, posteriormente, sempre que solicitado, inclusive para fins de atualização cadastral periódica:

10.5.1 Diploma de Graduação emitido por estabelecimento credenciado pelo MEC, em curso reconhecido (original e cópia).

10.5.2 Declaração de experiência mínima de um ano no magistério do ensino básico, ou superior (original e cópia).

10.5.3 Declaração de pagamentos de bolsas/CAPES (disponível em <http://www.cesadufs.com.br>).

10.5.4 Currículo Lattes (cópia sem documentos comprobatórios).

10.5.5 Comprovante de residência (original e cópia).

10.5.6 Dados bancários/conta corrente - pessoal (cópia do cartão ou extrato).

10.5.7 Ficha de Cadastramento dos Bolsistas da UAB (disponível em <http://www.cesadufs.com.br>).

10.5.8 Registro Geral - RG (original e cópia).

10.5.9 Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia).

10.5.10 Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia).

10.5.11 Reservista, para o sexo masculino ou documento equivalente (original e cópia).

10.6 O Tutor Presencial cadastrado não poderá ser aluno de qualquer curso de graduação do ensino a distância da UFS.

10.7 Caso tenha exercido funções no Programa UAB, Sergipe, não poderá ter sido desligado por justa causa, nem ter recebido duas ou mais advertências por quaisquer motivos.

## **11 - DA OUTORGA DA BOLSA DE TUTOR PRESENCIAL**

11.1 Compete ao Coordenador Geral UAB/SE cadastrar e manter atualizados os dados dos “bolsistas” no SGB/CAPES, além de enviar à CAPES as solicitações mensais de pagamento de bolsas para os bolsistas que tiveram suas atividades confirmadas.

11.2 Os “bolsistas” não terão vínculos empregatícios, por se tratar, neste Edital, de autorização e concessão de bolsas de estudo e pesquisa.

11.3 A CAPES concederá uma bolsa mensal ao Tutor Presencial, em valor determinado na Portaria CAPES Nº 139, de 13 de julho de 2017.

11.4 O Coordenador Geral UAB/SE solicitará a CAPES suspensão do pagamento das bolsas, sempre que houver fundamento para tal.

11.5 O pagamento das bolsas ao Tutor Presencial está condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES.

## **12 - DA ATUAÇÃO DO TUTOR PRESENCIAL**

12.1 A Tutoria Presencial será regida pela legislação nacional pertinente, além dos regulamentos da CAPES e do CESAD/UFS, especialmente da Instrução Normativa Cesad/UFS n.º 1/2014, de 9 de janeiro de 2014 e da Instrução Normativa Cesad/UFS n.º 1/2015, de 26 de outubro de 2015, e/ou regulamentação/normatização que os substituam.

12.1.1 As atividades dos Tutores Presenciais serão desenvolvidas de acordo com os protocolos

de segurança sanitária da UFS, adotados no controle do contágio de Sars-Cov-2.

12.2 O candidato cadastrado no SGB deve estar apto ao desempenho das seguintes ações:

- 12.2.1 Orientar os alunos no acesso e uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
- 12.2.2 Acompanhar e socializar as atividades e informações disponibilizadas no AVA e demais canais de comunicação do Cesad, a exemplo do site;
- 12.2.3 Enviar mensagem aos estudantes com instruções de acesso e uso do *site*, AVA, Biblioteca do Polo e Acervo Digital de Material Didático;
- 12.2.4 Conhecer e estimular a utilização de multimídias que consistem em mecanismos de aprendizagem, inclusive vídeos temáticos, disponíveis nos Polos e/ou outros indicados pelas coordenações das disciplinas;
- 12.2.5 Organizar e divulgar reuniões com os alunos para assistirem vídeos sugeridos nos planejamentos acadêmicos;
- 12.2.6 Distribuir e controlar a entrega dos cadernos impressos de aulas;
- 12.2.7 Organizar agenda mensal das atividades que serão realizadas nos Polos para conhecimento dos alunos;
- 12.2.8 Informar às Coordenações dos Polos a necessidade dos recursos e espaços para desenvolvimento das atividades presenciais agendadas;
- 12.2.9 Auxiliar os Polos na organização arquivística, cuidando da guarda das folhas de respostas e outros documentos pertinentes às avaliações da aprendizagem, especialmente os relatórios de estágio e TCCs;
- 12.2.10 Dar ciência dos resultados obtidos pelos alunos, quando solicitados, mediante observação das folhas de respostas das provas arquivadas nos Polos;
- 12.2.11 Eventualmente, responder pela conferência de todas as provas presenciais de todas as disciplinas, seguindo as normas estabelecidas para este processo e o cronograma de avaliações;
- 12.2.12 Estabelecer comunicação com os Tutores AD quando se fizer necessário, e quando houver dúvidas acerca de questões específicas, de diversas disciplinas, que precisam ser esclarecidas aos alunos, presencialmente;
- 12.2.13 Apoiar, orientar e/ou realizar os diversos processos acadêmicos dos alunos: matrícula, transferência de Polo e curso, trancamento de disciplinas, pedidos de declaração, reposição das avaliações, acesso aos sistemas acadêmicos, respostas a dúvidas dos dias e horários das atividades presenciais, etc;
- 12.2.14 Participar de reuniões com os Coordenadores de Polos e/ou Coordenadores de disciplinas/cursos;
- 12.2.15 Auxiliar as Coordenações dos Polos na organização dos encontros presenciais, informando a necessidade de espaços e recursos didáticos e auxiliando no controle das frequências de alunos e professores;
- 12.2.16 Cumprir a carga horária diária presencial de quatro horas, no turno para o qual for credenciado, totalizando vinte horas semanais;
- 12.2.17 Participar das avaliações presenciais;
- 12.2.18 É um dever do Tutor Presencial participar das avaliações presenciais e fazê-las na quantidade, em dias e datas especificadas no Calendário Acadêmico, no qual se prevê, no máximo, três avaliações presenciais, sendo ele próprio o responsável pelos custos de deslocamento, alimentação e outras necessidades pessoais.
- 12.2.19 A carga horária semanal prevista para as avaliações presenciais será cumprida apenas nos dias e datas previstas no Calendário Acadêmico.

### **13 - DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TUTORIA A DISTÂNCIA**

13.1 O prazo de vigência do Processo Seletivo para Credenciamento de Professores Aptos a Exercer Função de Tutores Presenciais nos Polos de Apoio Presencial da UAB, no âmbito da universidade Federal de Sergipe (UFS), será de um ano, contado a partir da data da publicação do Resultado Final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

#### 14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Fica o candidato ciente de todas as exigências deste Edital e de acordo com as instruções fixadas.

14.2 O candidato é responsável pelo correto preenchimento dos formulários no ato da inscrição e pela conferência de toda a documentação obrigatória descrita neste Edital, eximindo-se o CESAD/UFS de tal incumbência.

14.3 A falta e/ou inexatidão das declarações, a entrega de documento ilegível, e quaisquer outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou a qualquer tempo, eliminarão o candidato e anularão todos os atos decorrentes da inscrição, bem como do credenciamento, convite e cadastramento no SGB/CAPEES.

14.4 Durante a seleção, é de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e atualização de seu endereço eletrônico, fato que isenta o CESAD/UFS por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

14.5 As inscrições de que tratam este Edital são gratuitas, não havendo o pagamento de qualquer taxa ou emolumento.

14.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, ainda que não venham gerar direito e obrigações em relação aos interessados, respeitadas as retificações disponíveis em <https://sitecesad.ufs.br/>.

14.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESAD/UFS.

14.8 Este Edital será publicado no *Diário Oficial da União*.

São Cristóvão, 29 de outubro de 2021.



Prof. Dr. Antônio Ponciano Bezerra  
Coordenador Geral UAB/UFS



Prof. Dr. Péricles Morais de Andrade Júnior  
Diretor Geral do Cesad/UFS

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

PROCESSOS	DATAS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	29 de outubro de 2021
INSCRIÇÃO ONLINE E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA	22 a 28 de novembro de 2021
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	30 de novembro de 2021
RESULTADO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES	10 de dezembro de 2021
APRESENTAÇÃO DE RECURSOS	13 a 15 de dezembro de 2021
RESULTADO FINAL	17 de dezembro de 2021
CURSO DE TUTORIA E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PELOS CONVOCADOS	23 de novembro de 2021.

**ATENÇÃO, CANDIDATO (A):** O respectivo cronograma foi elaborado para servir de orientação à sua participação no certame. No entanto, ressaltamos que se trata de um cronograma provável, porque pode se confirmar, ou não, em consequência de variáveis inerentes ao processo de seleção. Portanto, faz-se IMPERATIVO o acompanhamento do Processo Seletivo no sítio do Cesad (<https://sitecesad.ufs.br>).

**ANEXO II**  
**QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES**

ITEM		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Formação Acadêmica	Especialização (mínimo 360h)	10 pontos para curso concluído (máximo 10 pontos)	30
	Mestrado	20 pontos para curso concluído (máximo 20 pontos)	
	Doutorado	30 pontos para curso concluído (máximo 30 pontos)	
2. Formação Continuada	Cursos com temática em Educação a Distância	2 pontos por curso (máximo 10 pontos)	10
3. Experiência Profissional	Docência na Educação Básica	2 pontos por ano letivo (máximo 10 pontos)	30
	Docência no Ensino Superior	2 pontos por semestre letivo (máximo 10 pontos)	
	Monitoria ou tutoria em Ensino Superior	2 pontos por semestre letivo (máximo 10 pontos)	



4. Atividades Científicas	Publicação de artigos completos em periódicos científicos	3 pontos por publicação de trabalho (máximo 9 pontos)	30
	Comunicações em eventos científicos	3 pontos por comunicação (máximo 9 pontos)	
	Organização de eventos científicos	2 pontos por evento (máximo 6 pontos)	
	Cursos ministrados	2 pontos por minicurso ministrado em evento de 20 horas (máximo 6 pontos)	

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO PARA O EXERCÍCIO**  
**DA TUTORIA PRESENCIAL**

**DECLARAÇÃO**

Declaro, para os fins que se fizerem necessários, que possuo disponibilidade de horário para o exercício da Tutoria Presencial no Programa Universidade Aberta do Brasil/UFS, atuando com a coordenação do Polo de Apoio Presencial de ....., no turno .....conforme preconizado no Edital n.º 02/2021, de 29 de outubro de 2021, do Processo Seletivo Simplificado para Professores Aptos ao Exercício da Tutoria Presencial, com os termos da Instrução Normativa Cesad/UFS n.º 1/2014, de 9 de janeiro de 2014 e Instrução Normativa Cesad/UFS Nº 01/2015, assim como de outros regulamentos que estejam em vigor no período de atuação no CESAD/UFS.

.....  
Assinatura do (a) candidato (a)

São Cristóvão, .....de .....de 2021

**ANEXO IV****DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA****DECLARAÇÃO**

Declaro, para os fins que se fizerem necessários ao exercício da Tutoria Presencial do Programa Universidade Aberta do Brasil/UFS, que possuo conhecimentos básicos de informática (*Windows Office: Word, Excel* e editores similares, além dos navegadores *Web*).

São Cristóvão, de .....de.....2021.

.....  
Assinatura do (a) Candidato (a)

**ANEXO V**  
**FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

Edital Nº 2/2021, de 29 de outubro de 2021, Processo Seletivo Simplificado para Credenciamento de Professores Aptos a Exercer Função de Tutores Presenciais nos Polos da Universidade Aberta do Brasil, no âmbito da Universidade Federal de Sergipe.

<b>NOME DO(A) CANDIDATO(A):</b>
<b>POLO DE APOIO PRSENCIA:</b>
<b>FUNDAMENTO:</b>

São Cristóvão, ..... de ..... de 2021

.....  
Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO VI**

## DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Presidente: Profa. Dra. Rosemeire Marcedo Costa  
Primeira examinadora: Profa. Dra. Maria José Nascimento Soares  
Segundo examinador: Prof. Dr. Lourival Santana  
Primeiro suplente: Prof. Dr. Nelson Orlando Moreno Salazar  
Segunda suplente: Profa. Dra. Valéria Jane Siqueira Loureiro